

Parecer de Dirigente do Controle Interno



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

Parecer: 201503568

Unidade Auditada: Secretaria Executiva – SE/MDIC

Ministério Supervisor: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Município/UF: Brasília-DF

Exercício: 2014

Autoridade Supervisora: Armando Monteiro Neto

Tendo em vista os aspectos observados na prestação de contas anual do exercício de 2014 da Secretaria Executiva do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – SE/MDIC, bem como das Unidades por ela consolidadas (Secretaria de Comércio Exterior – Secex, Secretaria de Desenvolvimento da Produção – SDP, Secretaria de Comércio e Serviços – SCS, Secretaria de Inovação – SI, Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA), expresso a seguinte opinião acerca dos atos de gestão com base nos principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria.

O escopo definido para o trabalho, no que se refere à avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos, foi a análise:

- no âmbito da **Secretaria de Comércio Exterior – Secex**, do Regime Drawback, especialmente a avaliação do cumprimento dos requisitos para habilitação e das contrapartidas, do acompanhamento e da fiscalização realizadas pela Secretaria e da transparência do processo. Além disso, houve análise do Portal Único de Comércio Exterior, especialmente, sobre o modelo utilizado na criação do Portal, forma de financiamento e nível de tecnologia utilizada.

- no âmbito da **Secretaria de Desenvolvimento da Produção – SDP**, do Programa Inovar-Auto, especialmente a avaliação do cumprimento dos requisitos para habilitação e das contrapartidas, do acompanhamento e da fiscalização realizadas pela Secretaria, da aplicação de penalidades e da transparência do processo.

- no âmbito da **Secretaria Executiva – SE**, do Planejamento Estratégico no que tange à avaliação da maturidade de vinculação dos objetivos estratégicos aos macroprocessos finalísticos e à avaliação da maturidade da gestão de riscos dos processos finalísticos.

- no âmbito das demais unidades consolidadas, efetuou-se avaliação quanto às providências adotadas para atender recomendações anteriores emitidas por esta Controladoria, constantes do Plano de Providências Permanente - PPP.

No âmbito da Secex, destaca-se positivamente no que tange ao Regime Drawback o uso de sistema de informação para controle dos atos concessórios; manual técnico que define os parâmetros a serem adotados nas concessões não automáticas, mitigando a subjetividade na análise das concessões; divulgação de dados como manuais, legislação consolidada, perguntas frequentes, além da realização de seminários que auxiliam as empresas interessadas em aderir ao regime. Já as recomendações, dizem respeito à necessidade de implantação ou revisão de controles previstos na legislação, mitigadores do risco de inadimplência no regime.

No âmbito da SDP, referente ao Programa Inovar-Auto, verificou-se como aspectos positivos as medidas de transparência adotadas, além da realização de visitas técnicas por parte da equipe da SDP. Entretanto, recomendou-se que o Ministério institua os mecanismos adicionais necessários para a verificação completa do atendimento dos compromissos pactuados com as empresas habilitadas, estabelecendo cronograma de implementação dos mecanismos de verificação dos compromissos, conforme exigência do parágrafo único do art. 19 do Decreto n. 7.819/2012.

No âmbito da SE, verificou-se que o processo de Planejamento Estratégico (PE) do Mdic encontra-se em desenvolvimento, estando pendentes de conclusão os seguintes fatores necessários para a efetivação do ciclo de retroalimentação desse processo: etapas monitoramento e avaliação; irradiação e comunicação deste PE; e finalização do trabalho de formulação da estratégia das Secretarias. Recomendou-se, ainda, implantar Gestão de Riscos sistematizada, com adoção de uma padronização no novo ciclo de Planejamento Estratégico (2016-2019), em atendimento às boas práticas relacionadas ao tema.

No que se trata à Avaliação da Gestão de Pessoas, foi promovido pela Diretoria de Pessoal da Controladoria-Geral da União o levantamento de situações de eventuais inconsistências cadastrais e/ou de pagamentos. Ao efetuar-se a análise, a conclusão foi pela ausência de inconsistências.

Em relação à gestão de transferências concedidas, verificou-se que as informações prestadas pela Secretaria-Executiva no tocante às transferências concedidas mediante convênios e termos de acordo são consistentes, conforme análise feita na documentação e registros em sistemas informatizados.

Ainda no âmbito da SE, a avaliação da governança da Tecnologia da Informação (TI) no Ministério foi realizada com base na verificação da instituição e da atuação dos mecanismos de governança, como o Comitê de TI (CTI), o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), medidas de segurança da informação, dentre outros nas áreas de gestão de pessoal e de serviços. Ainda houve a análise de

recomendações relativas a anos anteriores, as quais encontram-se pendentes de implementação, porém com o compromisso de realização pela SE.

Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/N.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o Ministro de Estado supervisor deverá ser informado de que as peças sob a responsabilidade da CGU estão inseridas no Sistema e-Contas do TCU, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União por meio do mesmo sistema.

Brasília/DF, 02 de setembro de 2015.

JOSÉ GUSTAVO LOPES RORIZ
Diretor de Auditoria da Área Econômica